

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:
I – REVOGAR a portaria nº 1.654/2022-CRG, de 27/12/2022, publicada no DOE nº 35.236, de 28/12/2022.
II - DESIGNAR a servidora ROSANGELA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 183598/1, para a função de fiscal e SAMANTHA MATHEUS LINS E SILVA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula funcional nº 5948391/ 1, para Suplente do Contrato nº 46/2022-CCG/PA, firmado com a empresa CLARO S/A, que tem como objeto, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local(L), Longa Distancia Nacional (LDN), Longa Distancia Internacional (LDI), e Discagem Direta e Gratuita (DDG- 0800), Incluído um Sistema Informatizado de Gerenciamento do Consumo de todos os troncos e Ramais Contratados e pertencentes ao Plano Corporativo. para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de maio de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 490/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2023/519981, de 05/05/2023. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.
RESOLVE:
I – REVOGAR a portaria nº 568/2018-SCCG, de 26/10/2018, publicada no DOE nº 33.729, de 29/10/2018.
II - DESIGNAR o servidor CARLOS DUARTE, ocupante do cargo de Servente, matrícula funcional nº 36510/ 1, para a função de fiscal e MARIO SERGIO AMARAL, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 4003799/ 2, para Suplente do contrato abaixo discriminado, tendo como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário de Ambiente, tais como: desratização, desinsetização, descupinização, análise bacteriológica e físico-química da água, higienização de cisternas e reservatórios de água, higienização do poço tubular, limpeza de caixa de gorduras e limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado.

CONTRATO	EMPRESA
Nº 26/2018-CCG/PA	HIDRO FRANCHISING LTDA - EPP

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de maio de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 492/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2023/529887, de 08/05/2023. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.
RESOLVE:
I – REVOGAR a portaria nº 1.824/2021-CCG, de 28/12/2021, publicada no DOE nº 34.814, de 29/12/2021.
II - DESIGNAR o servidor JOAO CARLOS DIAS FEIO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula funcional nº 5037158/ 3, para a função de fiscal e LUIZ ANTONIO SOARES RAPOSO, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, matrícula funcional nº 5953096/ 1, para Suplente do contrato abaixo discriminado, tendo como objeto, a contratação de empresa espe-

cializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maneira continuada do elevador que engloba a acessibilidade ao primeiro pavimentos do Edifício do Palácio dos Despacho, para atender a Casa Civil da Governadoria do Estado.

CONTRATO	EMPRESA
Nº 45/2021-CCG/PA	CINTIA SILVA DA COSTA -ME

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de maio de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 493/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2023/520400, de 05/05/2023. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.
RESOLVE:
I – REVOGAR a portaria nº 1.174/2022-CRG, de 12/07/2022, publicada no DOE nº 35.046, de 14/07/2022.
II - DESIGNAR o servidor JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula funcional nº 5888044/ 3, para a função de fiscal e NAILSON CARDOSO DAS NEVES, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula funcional nº 5890048/ 2, para Suplente do contrato abaixo discriminado, tendo como objeto, a contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado.

CONTRATO	EMPRESA
Nº 1074792568/2022	EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de maio de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 496/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2023/527030, de 08/05/2023. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.
RESOLVE:
I – REVOGAR a portaria nº 190/2020-CRG, de 07/10/2020, publicada no DOE nº 34.366, de 08/10/2020.
II - DESIGNAR o servidor NAILSON CARDOSO DAS NEVES, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, matrícula funcional nº 5890048/ 2, para a função de fiscal e LILLIAN FABIANNIE SOARES ALVES, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula funcional nº 5956174/ 1, para Suplente do contrato abaixo discriminado, tendo como objeto, a prestação eventual de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado.

CONTRATO	EMPRESA
Nº 26/2020-CCG/PA	L M MOTA SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS LTDA

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de maio de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 498/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2023/520516, de 05/05/2023. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da